

12

Lei nº 36, de 14 de  
julho de 1949.

(Autoriza operação de crédito e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Uchôa, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 7 de julho de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com o Banco do Estado de São Paulo, uma operação de crédito de — ~~R\$~~ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), cujo montante será aplicado na aquisição de uma moto niveladora de 13 (treze) toneladas, mais ou menos.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas com a compra da referida motoniveladora, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de ~~R\$~~ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, indicada no artigo 1º.

Artigo 3º - Tratando-se de caso especial, dispensa-se a concorrência pública para a aquisição da

da motorizadora acima, podendo  
o chefe do executivo municipal  
firmar tudo quanto se relacionar  
com a transação supra.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em con-  
trário.

*Quirino*  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de  
Uchire, em 14 de julho de 1949.  
Publicada na data supra.  
*Ofício*  
Secretário Prefeitura